



ATO DE RECONHECIMENTO Nº004/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o processo Nº 100/2023-DP (SISPREV: 2023.42.100308PA) e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 66/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos PREVIDENCIÁRIOS a UNIÃO ESTÁVEL entre a servidora **CLENILDE DA COSTA CARDOSO** (matrícula nº 1858955-014) e o senhor **SEELER PINTO CONCEIÇÃO**, (RG nº 3335646) tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação da União Estável e concessão de direitos relativos à Previdência e mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém, através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 30 de janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.